



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 1/2021 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 15 de janeiro de 2021

Ordem do Dia

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Unidade Administrativa e Financeira

- 3.1.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de janeiro de 2021;
- 3.1.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 22/12/2020 a 08/01/2021;
- 3.1.3. Proposta de Discussão da Gestão dos Recursos Humanos do Município de Pedrógão Grande;
- 3.1.4. Proposta de Aprovação do Relatório Final de Avaliação de Propostas e Aprovação da Minuta do Contrato da empreitada: "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção (Igreja Matriz)";
- 3.1.5. Proposta de Deliberação para Ratificação do Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos para 2021 – APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A.;
- 3.1.6. Segunda Adenda ao Protocolo celebrado entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos;
- 3.1.7. Proposta de venda à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., de veículo afeto ao serviço de águas pertencente ao Município;

3.2. Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território

- 3.2.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 21/12/ 2020 a 11/01/2021: Presentes cinco processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido;
- 3.2.2. Proposta para Aprovação da Minuta de Contrato de Trabalhos a Menos - "Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande";



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.3. Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto

3.3.1. Proposta de Minuta de Protocolo de Refeições Escolares para Ano letivo 2020/2021;

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: João Manuel Gomes Marques
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 15:30

Hora de Encerramento: 18:45

Secretário: A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Sandra Isabel Nunes Martins

Sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Ata n. °28/2020, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30 de dezembro, após se ter procedido à respetiva leitura e correções solicitadas, dando-se cumprimento nos termos do n.º 3, art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves iniciou o presente ponto tendo questionado se algum vereador pretendia intervir, tendo se verificado as seguintes intervenções:

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou a palavra e alertou para o fato de após consulta do site do Município de Pedrógão Grande, constatou existirem Atas da Câmara Municipal por publicar, sendo que a última que se encontrava publicada era a do dia 23 de outubro de 2020, tendo de seguida advertido para a necessidade de se cumprir os prazos previstos na lei relativamente a esta matéria. Prosseguiu na sua intervenção e disse propor submeter numa próxima Reunião do Executivo Municipal, proposta relacionada com a situação do comércio na atual situação de pandemia, mais afirmou ter conhecimento de Municípios que procuram ajustar-se a esta nova realidade, fomentando a economia disponibilizando meios financeiros. Continuou e disse que a sua ideia não era sobrecarregar o Orçamento do Município de Pedrógão Grande, mas sim canalizar verbas de despesas quanto a si desnecessárias, existentes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

à data, reafectando estes recursos para a incrementação do poder de compra das famílias. Finalizou a sua intervenção e disse que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata pretendia com a proposta apresentada *“racionalizar alguma da despesa existente canalizando-a para outro tipo de atividades a desenvolver”*.

O Presidente da Câmara Municipal interveio e esclareceu o Vereador João Manuel Gomes Marques que relativamente à falta de publicitação das Atas do Órgão Executivo, tal fato se devia a falha sua, na medida em que as mesmas se encontravam em sua posse com vista à recolha de assinatura. Relativamente à proposta apresentada pelo Vereador João Manuel Gomes Marques, o Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, mencionou estar atento à situação. Terminou e realçou o fato de o Município de Pedrógão Grande no ano transato, ter deliberado medidas neste mesmo sentido, nomeadamente, isenção do pagamento de taxas municipais, isenção do pagamento de rendas das casas de habitação social bem como das rendas de Outros Edifícios Municipais, isenção do pagamento de taxas do mercado e feira levante, isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaços públicos, esplanadas, entre outros.

O Vereador João Manuel Gomes Marques fez uso da palavra e reforçou o pedido efetuado pela sua pessoa na última reunião do Executivo Municipal, na medida em que pretende que lhe seja disponibilizado cópia do Parecer Jurídico elaborado pela entidade Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL. Prosseguiu na sua intervenção e apresentou o seguinte Requerimento Oral: *“Solicito para a próxima reunião do Executivo Municipal que sejam presentes para conhecimento deste Órgão, enquanto entidade societária da Petroensino – Ensino e Formação Profissional, Lda, o Balancete à data de 31 de dezembro de 2020; o Mapa de pessoal com relação de efetivos e contratados; mapa de custos com pessoal e respetivas obrigações sociais, relação de alunos por ano, turma e curso, bem como convocatória e registos de correio da Assembleia Geral da mencionada entidade em que nomeou a atual gerência e que destituiu a anterior”*.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes solicitou a palavra, iniciando a sua intervenção, por referir que a questão surge no seguimento da documentação ora solicitada pelo Vereador João Manuel Gomes Marques da Escola Tecnológica – Petroensino, Lda., dado que não é habitual os Vereadores, solicitarem documentos de entidades participadas pelo Município no ponto em que estamos, *“período antes da ordem do dia”*, mas que a questão é *“apenas com o intuito de perceber se o que se diz na rua tem ou não sentido”*. Avançou na sua intervenção e questionou o Vereador João Manuel Gomes Marques, se existia algum processo entre este e a Petroensino que à data se encontrasse por resolver.

O Vereador João Manuel Gomes Marques interveio e agradeceu a questão pertinente colocada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal. Prosseguiu e disse *“de fato é verdade existir um processo a decorrer entre a minha pessoa e a ETPZP, a atual Administração da Petroensino por Ordem do Presidente da Câmara Municipal, decidiu*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

levantar à minha pessoa processo disciplinar por má gestão naquela instituição, cujo culminar será o meu despedimento de Diretor da Escola. Penso que o mesmo ainda se encontrará a decorrer.” Continuando disse lhe ter sido dada a oportunidade de se defender, mais referiu se encontrar à espera do resultado de tal processo disciplinar. Para além da situação descrita, o Vereador João Manuel Gomes Marques afirmou existirem outros conflitos, tendo se referido a queixas efetuadas para a Assembleia da República de *“pretensa incompatibilidade”*, como acumulação de funções pela sua pessoa, prosseguiu e afirmou o fato de tais queixas se encontrarem assinadas pelo Senhor Eduardo Moreira e pelo Senhor Américo Rocha, ambos atuais Gestores da Escola. Finalizou a sua exposição dizendo se encontrar à espera do resultado do Processo Disciplinar e do arquivamento de outras queixas para posteriormente poder defender o seu bom nome, pois disse que alguém teria de responder e ser responsabilizado pelo sucedido, sendo sua intenção não ficar quieto.

O Presidente da Câmara Municipal interveio e declinou a acusação efetuada pelo Vereador João Manuel Gomes Marques, relativamente ao processo disciplinar entre este e a Escola, informando que não teve qualquer intervenção com estes processos e que também não participa na gestão da Escola, referindo *“a gestão é competência da Gerência”*.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes solicitou a palavra e questionou o Vereador João Manuel Gomes Marques, pois referiu não ter compreendido as palavras do Vereador aquando da sua exposição dos fatos se este era diretor da Escola ou Gestor nomeado na Petroensino.

O Vereador João Manuel Gomes Marques fez uso da palavra e mencionou o fato de ter sido destituído em novembro de 2019, tendo nesse mesmo mês sido pago metade do mês. Prosseguiu e afirmou estranhar que em outubro de 2020, um ano depois, a Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda., efetuou nova transferência bancária, cujo montante correspondia a direitos acumulados e não regularizados como dias de férias, férias não gozadas e duodécimos dos subsídios de férias e natal. Afirmou que nessa mesma transferência procederam ao pagamento do vencimento do mês de dezembro de 2019, tendo surgido nova queixa sobre esta matéria na Assembleia da República oito dias depois da transferência em causa. Mais disse, *“tentaram pagar o mês de dezembro de 2019, que eu não tinha direito, para depois poderem fazer queixa junto da Assembleia da República por acumulação de funções incompatíveis com a de Deputado”*. Disse tratar-se *“uma sacanice, uma baixeza, uma atitude inqualificável”*, mais afirmou que devolveu de imediato mediante transferência bancária para a conta da escola o valor liquidado por esta a mais. Relativamente à questão colocada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes, o Vereador João Manuel Gomes Marques confirmou acumular os cargos mencionados, pois segundo ele os Estatutos da Escola não se encontravam bem elaborados, dado se confundir as funções de Gestor com as funções de Diretor da Escola. Informou ainda



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

que antes de vir a ser Presidente da Câmara Municipal, era Diretor Pedagógico e Gerente da ETPZP.

No seguimento da intervenção do Vereador João Manuel Gomes Marques, o Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia interveio e disse estar estupefacto com o que acabará de ser mencionado relativamente às remunerações. Prosseguiu e mencionou que a Câmara Municipal deveria averiguar e tomar uma posição face às declarações do Vereador João Manuel Gomes Marques, entendendo que houve má fé por parte da Gerência e ficando com sérias dúvidas em questão de idoneidade dos Gestores da Escola, questionando quem seria o representante do Município na gerência da Petroensino – Ensino e Formação, Lda., para representar este Órgão. Terminou alegando estar em causa a idoneidade das pessoas.

O Presidente da Câmara Municipal interveio para referir que na Gerência o Município não tem qualquer representante, mas sim na Assembleia Geral da Petroensino.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes interveio e disse ser sua opinião não ser muito correto colocar a idoneidade das pessoas em causa, mais afirmou que apesar de não conhecer muito bem a pessoa do Senhor Eduardo Moreira, referiu conhecer os outros dois gerentes da Escola, nomeadamente o Senhor Luis Piedade David e o Senhor Américo Rocha, bem como o percurso profissional de ambos, pelo que em sua opinião tratam-se de pessoas de bem, mais afirmou não ser este o local adequado para o tipo de intervenção efetuado. Mais afirmou que compete à Gerência, gerir e assumir as responsabilidades financeiras da Escola, tendo proferido *“a Câmara Municipal não é nenhum Tribunal e não foi minha intenção com a questão que coloquei tentar fazê-lo aqui”*. Dada a insistência por parte do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia na questão colocada da idoneidade, referiu *“ao Senhor Presidente da Câmara Municipal têm sido realizadas acusações sobre a sua pessoa muito mais graves e pesadas e nunca aqui vi nenhum dos Senhores Vereadores nem ninguém querer saber ou questionar sobre essas matérias”*. Face ao exposto disse não poder concordar com o mencionado pelo Vereador João Manuel Gomes Marques, quando este se referiu à existência de Perseguição Política., referindo que fica com a opinião de que poderão existir questões pessoais por parte do Vereador João Manuel Gomes Marques.

O Vereador João Manuel Gomes Marques fez uso da palavra e referiu que iria estar atento à gestão da Petroensino e afirmou que este foi um dos motivos pelo qual regressou a este Órgão. Concluindo o assunto referiu *“nada tive no passado com qualquer um dos atuais gerentes da ETPZP, que justifique a afirmação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, quando este se refere que poderão existir questões pessoais por parte da minha pessoa”*. Mais afirmou nunca ter colocado em causa a idoneidade das pessoas, pois segundo a sua opinião *“má fé nada tem haver com idoneidade”*.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia solicitou o uso da palavra, tendo apresentado a Declaração Oral que a seguir se transcreve: “Embora como Vereador venha defendendo e de acordo com o que disse na reunião anterior, considero que as Freguesias de Vila Facaia e Graça, devem poder usufruir de cuidados de saúde com qualidade e mais aproximados da sede e tendo tido conhecimento do que solicitei está a ser cumprido, reconheço por razões técnicas e dado a minha atividade profissional, e os riscos inerentes à pandemia que vivemos, que nesta situação concreta de realização de testes rápidos, poderá não haver condições de segurança para os realizar nas extensões”.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio e questionou o Presidente da Câmara Municipal, se nas medidas que têm vindo a ser tomadas pelo Executivo Municipal de mitigação à pandemia, os mercados e feiras se mantêm abertos à população, dado tratar-se de bens de primeira necessidade. Prosseguiu a sua intervenção questionando o Presidente da Câmara Municipal, se o Município já teria colocado os seus colaboradores a laborar em regime de teletrabalho. Concluiu e questionou o Presidente da Câmara Municipal se haveria desenvolvimentos relativamente à situação trazida pelo Município presente em reunião do Executivo Municipal realizada em 30 de dezembro de 2020, na pessoa do Senhor Manuel David Antunes, dado que o prazo de quinze dias concedido pelo mesmo para o Município proceder à limpeza do terreno findar hoje dia 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, retomou a palavra e esclareceu a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes que os mercados municipais se encontravam abertos ao público para abastecimento de bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais à população, no entanto apenas funcionaram às segundas-feiras devendo ser cumpridas as regras sanitárias e de higiene impostas pela DGS- Direção Geral e Saúde. Relativamente à questão relacionada com a possibilidade de realização de teletrabalho pelos colaboradores municipais, afirmou já se encontrar em prática tal medida. Terminando a sua intervenção disse ter solicitado ao Gestor do Território do Município de Pedrógão Grande o agendamento de reunião com o Município Manuel David Antunes com vista a colmatar a situação.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes solicitou a palavra e alertou para o fato de na Zona Industrial de Pedrógão Grande os passeios se encontrarem muito degradados bem como sujos, estando os mesmos cheios de ervas parecendo o que disse ser sua opinião “*uma terra de ninguém*”. Encerrou a sua intervenção, tendo lido a Proposta que a seguir se transcreve:

***“PROPOSTA Deliberação e Votação para Cessação das competências da Câmara Municipal delegadas no Presidente da Câmara Municipal em Reunião Ordinária do Executivo Municipal de 9 de novembro de 2017, conforme consta em Ata nº 21/2017.*”**



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores João Manuel Gomes Marques, Maria Margarida David Lopes Guedes, e Raul José Piedade Baptista Garcia, **requerem o agendamento para a Ordem do Dia da próxima reunião Ordinária do Executivo Municipal**, para deliberação e aprovação da **“Proposta de Cessação da Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente”**, ao abrigo do nº4 do Artigo 65º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, que de acordo com o disposto no artigo 34º e nos termos do artigo 33º e 39º. todos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das autarquias locais que estabelece a transferência de competências do estado para as autarquias locais, delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do nº 1 do artigo 34º da Lei 75/2013, se 12 de setembro, as necessárias competências materiais e de funcionamento, em Reunião Ordinária do Executivo Municipal de 9 de novembro de 2017, conforme consta em Ata nº 21/2017.

Pedrógão Grande, 15 de janeiro de 2021”

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Unidade Administrativa e Financeira

3.1.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de janeiro de 2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: 1.400.951,09€ (Um milhão e quatrocentos mil euros, novecentos e cinquenta e um euro e nove centésimos); Operações não Orçamentais: 213.576,17€ (Duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis euros e dezassete centésimos).

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou a palavra tendo questionado o Presidente da Câmara Municipal sobre se o montante de 1.400.951,09€ (um milhão e quatrocentos mil euros, novecentos e cinquenta e um euro e nove centésimos), que constava no Mapa Resumo Diário de Tesouraria à data de 14 de Janeiro de 2021, na rubrica Operações Orçamentais, mais concretamente se este montante contemplava o valor de algum empréstimo dos contratualizados ultimamente pelo Município e, em caso afirmativo a que se destinava esses financiamentos.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, fez uso da palavra e solicitou à Técnica do Município presente, Dra. Sandra Martins que prestasse os devidos esclarecimentos.

No seguimento do solicitado a Técnica interveio e referiu que no montante em causa estava contemplado o levantamento de dois empréstimos, um no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), cujo objeto contratual se destinava ao financiamento de Despesas de Investimentos, tais como: aquisição de terrenos; beneficiação de cemitérios; requalificação de edifícios municipais, construção do Parque de Caravanismo da Graça bem como a bem como a requalificação do Parque



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

de Lazer do Carvalhal da Ribeira, entre outros; e um segundo empréstimo no montante de 385.080,00€ (trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta euros), destinado ao Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito de CENTRO 2020, mais concretamente para o financiamento da empreitada referente à Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande e à obra Medidas de Estabilização de Emergência Pós Incêndios”. Prosseguiu na sua intervenção e referiu que relativamente a este último empréstimo, as respetivas empreitadas já se encontravam concluídas na presente data tendo sido o valor do empréstimo já devidamente utilizado. Concluiu e referiu que relativamente ao Financiamento de um milhão de euros ainda se encontravam investimentos a decorrer.

O Vereador João Manuel Gomes Marques interveio e referiu ser sua opinião *“tratar-se de mais um ato de má gestão, na medida em que o dinheiro se encontra à ordem, não estando a render”*, disse acrescer a esta situação o fato das obras cujos empréstimos se destinavam financiar não se encontrarem a ser executadas. Prossegue e mencionou o aspeto de o Município eventualmente se encontrar a suportar juros na presente data destes empréstimos. Concluiu a sua intervenção mencionando que não se estaria perante uma ilegalidade, na medida em que o dinheiro não teria sido utilizado para fim distinto daquele para que fora contratualizado.

3.1.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 22/12/2020 a 08/01/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 504.358,84 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos).

Colocado o assunto à apreciação, verificou-se a seguinte intervenção:

O Vereador João Manuel Gomes Marques, interveio tendo solicitado ao Presidente da Câmara Municipal, esclarecimento sobre a que diziam respeito os pagamentos efetuados às entidades a seguir elencadas: Motriz, Consultadoria, Lda., na importância de 4.612,50€ (quatro mil, seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos); AGRO-FAG, Lda., no valor de 30.473,94€ (trinta mil, quatrocentos e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos); Quociente Positivo, Unipessoal, Lda., no montante de 7.424,65€ (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos); Gonçalo Amorim Duarte Baeta no valor de 61.500€ (sessenta e um mil e quinhentos euros); à entidade Farinha & Amaro, Agencia de Publicidade, Lda., cujo pagamento ascendeu a 16.342,00€ (dezasseis mil, trezentos e quarenta e dois euros); à entidade Cabena – Cabinas de Benavente, Lda., no valor de 7.424,10€ (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos); o valor de 6.000€ (seis mil euros) cujo pagamento foi feito a Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo e à entidade Capitão Bala, Lda., cujo valor se cifrou na importância de 39.575,25€ (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos). Tendo também solicitado informação sobre a modalidade de procedimento adotado.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, fez uso da palavra e solicitou à Técnica do Município presente, Dra. Sandra Martins, que prestasse os devidos esclarecimentos sobre os pagamentos enunciados pelo Vereador João Manuel Gomes Marques.

No seguimento do solicitado à Técnica, esta interveio tendo prestado os seguintes esclarecimentos: relativamente ao pagamento efetuado à entidade Motriz, Consultadoria, Lda., disse estar tal pagamento relacionado com a aquisição de serviços cujo objeto foi o do reporte de Contas à ERSAR –Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos; no que concerne à AGRO-FAG, Lda., disse tratar-se da aquisição de serviços com vista à realização das Faixas de Gestão de Combustível, com recurso a Ajuste Direto – Regime Excecional; o montante pago à entidade Quociente Positivo, Unipessoal, Lda., disse dizer respeito a dois ajustes diretos – regime simplificado, cujo objeto contratual foi o do Serviço de Bandeiras para o Município e o de Aquisição de material relacionado com o COVID-19. Relativamente ao valor pago a Gonçalo Amorim Duarte Baeta, mencionou estar relacionado com uma indemnização por danos patrimoniais causados na habitação do próprio fruto das terraplanagens realizadas na ALE - Área de Localização Empresarial; relativamente à entidade Farinha & Amaro, Agência de Publicidade, Lda., mencionou estar relacionado com a consulta prévia efetuada ao mercado com vista à Aquisição de Kits de Proteção Individual Anti-Covid; à Cabena – Cabinas de Benavente, Lda., cujo pagamento mencionou estar relacionado com a aquisição de triturador – descentralizador para o trator pertença do Município de Pedrógão Grande; o valor pago à entidade Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo referiu dizer respeito ao ajuste direto – regime simplificado que se materializou no relatório de avaliação de imóveis do Município no âmbito de várias candidaturas municipais, nomeadamente no levantamento dos terrenos alvo de expropriação referentes à empreitada da Requalificação do Centro da Vila de Pedrógão Grande. Finalizou a sua intervenção referindo que o pagamento efetuado à entidade Capitão Bala, Lda., estaria relacionado com o Projeto Base e Projeto de Execução para a Antiga Escola C+S.

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou a palavra e disse não encontrar justificação para a realização de alguns dos pagamentos enumerados, tendo referido que a Câmara Municipal de Pedrógão Grande tem vindo a recorrer cada vez mais à contratualização externa de muitos serviços que segundo sua opinião poderiam ser realizados internamente pelos técnicos do Município. Prosseguiu e referiu que o valor pago a título de indemnização à pessoa de Gonçalo Amorim Duarte Baeta lhe parece muito elevado, tendo referido que *“quase dava para construir outra casa”*, ainda relativamente a este pagamento questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre quem teria feito a avaliação que conduziu ao montante em causa de 61.500€ (sessenta e um mil e quinhentos euros), prosseguiu e disse que em sua opinião o Presidente da Câmara Municipal não teria competência para aprovar o acordo em causa, devendo o mesmo ter sido submetido à apreciação da Câmara Municipal. Continuando a sua exposição questionou o Presidente da Câmara Municipal, como seria possível alguém



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

cuja área de formação sendo de Recursos Humanos ou Psicologia, prestou serviços de avaliação de imóveis para o Município, referindo-se o mesmo a Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo. Terminou a sua intervenção mencionando saber que foram oferecidos três trituradores, à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande aquando dos incêndios ocorridos no ano de 2017, tendo os mesmos sido posteriormente doados às Juntas de Freguesia do nosso Concelho.

O Presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra e esclareceu o Vereador João Manuel Gomes Marques que o Município de Pedrógão Grande apenas recorre e recorrerá à contratualização externa de serviços quando por algum motivo essa necessidade não possa ser satisfeita internamente. Prosseguiu tendo referido que o pagamento efetuado a título de indemnização por danos patrimoniais causados na habitação do Senhor Gonçalo Amorim Duarte Baeta, resulta de sentença do Tribunal Administrativo de Leiria. Relativamente ao questionado sobre o pagamento efetuado a Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, esclareceu que a mesma se encontrava habilitada como Perito Avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça. Finalizou a sua intervenção tendo solicitado a intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes, para que este se pronunciasse sobre a questão dos trituradores.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes, interveio e disse desconhecer a situação relatada pelo Vereador João Manuel Gomes Marques relativamente à questão dos trituradores, prosseguiu e realçou o fato do trator propriedade do Município de Pedrógão Grande, no ano que finalizou ter estado mais tempo inoperacional que ao serviço devido a avarias, tendo realçado a necessidade do Município adquirir mais maquinaria daquela espécie para assim poder responder aos deveres no que diz respeito à limpeza das Faixas de Gestão de Combustível.

3.1.3. Proposta de Discussão da Gestão dos Recursos Humanos do Município de Pedrógão Grande.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade;

O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;

O Mapa de Pessoal do Município de Pedrógão Grande é um mapa único, estando estruturado por divisão e unidades orgânicas;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o Mapa de Pessoal apenso à presente proposta.

Face ao exposto, propõe-se que:

A digníssima Câmara Municipal proceda à análise e discussão da Gestão dos Recursos Humanos do Município de Pedrógão Grande, nomeadamente do Mapa de Pessoal para o ano de 2021 e o Recrutamento de Dirigentes Intermédios e outros colaboradores.”

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves iniciou a discussão do presente ponto, tendo realçado que a proposta em causa se encontrava apenas para discussão do Executivo Municipal, tal como lhe fora sugerido pelos Vereadores presentes. Afirmou em sua opinião tratar-se de gesto democrático, pois pretendia que os Vereadores pudessem dar os seus contributos para a elaboração da proposta final para posteriormente submeter à apreciação e votação.

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou a palavra e explicou aos presentes o porquê de ter sugerido ao Presidente da Câmara Municipal o agendamento para discussão do presente ponto em detrimento do mesmo ser submetido a votação. Prosseguiu na sua intervenção e referiu não se sentir à vontade para aprovar “algo”, relativamente ao qual não teve oportunidade de ser ouvido, continuou e disse “o quadro de pessoal foi aprovado pelo Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal e por um Vereador que alguém veio trazer à reunião do executivo à pressa, tendo a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes sido testemunha pois encontrava-se no jardim de onde pode visualizar o ocorrido”. Afirmou que toda esta situação aconteceu quando ele próprio foi impedido de retomar as suas funções enquanto vereador eleito democraticamente. Dando continuidade à sua intervenção, disse ser sua opinião haver uma intenção política. Prosseguiu e afirmou ter participado à IGF – Inspeção Geral de Finanças do sucedido em reunião do Executivo Municipal realizada em 17 de setembro de 2020. Concluiu a sua exposição dizendo que a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, o Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e ele próprio, partilham da opinião “que todos os membros que compõem o executivo municipal se devem sentar e olhar bem para o organograma e respetivo mapa de pessoal e analisar com o máximo rigor possível”.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes solicitou o uso da palavra e dirigindo-se ao Vereador João Manuel Gomes Marques, questionou se este se recusava a discutir e a contribuir para o assunto em apreço. Prosseguiu e referindo-se à ação que terá sido participada pelo Vereador João Manuel Gomes Marques junto do Tribunal Administrativo, disse que a justiça teria de se pronunciar sobre a mesma. Terminou a sua intervenção e disse “o que aconteceu na reunião do Executivo Municipal realizada em 17 de setembro, foi que o Presidente da Câmara Municipal suspendeu a reunião e alertou que o Vereador José Figueira Domingues estava atrasado e estaria para chegar, e o Vereador em causa se encontrava em substituição do Vereador João Manuel Gomes Marques”.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou a palavra e disse que a proposta em apreço em sua opinião não deva ser discutida em sede de reunião do Executivo Municipal, visto tratar-se de um trabalho minucioso. Prosseguiu e realçou o fato de quem ganhou as eleições para a Câmara Municipal de Pedrógão Grande se encontrar em minoria, mais afirmou que a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes se encontrava numa situação de Vereadora independente.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, solicitou a palavra e face ao que foi referido anteriormente pelo Vereador João Manuel Gomes Marques, disse que a sua situação atual quase parecia ser de uma Vereadora Independente, dadas as circunstâncias e os motivos que todos são conhecedores, no entanto disse ter sido eleita nas listas do PS - Partido Socialista, como tal é Vereadora do Partido Socialista. Prosseguiu na sua intervenção e disse ser seu entendimento o mesmo dos Vereadores do Partido Social Democrata que não devam votar, pois as deliberações resultantes da citada Reunião do Executivo Municipal ocorrida em 17 de setembro, são em sua opinião, nulas e ilegais. Mais afirmou não se pronunciar e votar no futuro em matérias relacionadas com Recursos Humanos enquanto não for conhecedora do resultado da inspeção. Termina a sua intervenção e disse que o Mapa de Pessoal apenso à presente proposta se encontrava mal elaborado na medida em que se propunha um lugar de Coordenadora Técnica para uma Seção, sem estar cumprido o requisito mínimo do preenchimento da quota de dez assistentes técnicos.

O Vereador Raul José Piedade Batista Garcia interveio e disse não participar na presente discussão visto não ser detentor de conhecimentos técnicos profundos sobre a matéria em apreço. Terminou a sua intervenção apresentando a seguinte sugestão, *"dada a matéria em discussão, dado se encontrarem funcionárias presentes no exercício das suas funções, sou de opinião que se discuta o presente ponto no fim da reunião e após a saída das funcionárias que se encontram a secretariar a sessão"*.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, e restantes membros do Executivo Municipal concordaram com a sugestão do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, tendo o assunto sido discutido após o término dos pontos que compunham a Ordem do Dia da presente Reunião da Câmara Municipal.

3.1.4. Proposta de Aprovação do Relatório Final de Avaliação de Propostas e Aprovação da Minuta do Contrato da empreitada: "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção (Igreja Matriz)."

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

O Presidente da Câmara Municipal aprovou a decisão de abertura de procedimento em 16 de outubro de 2020, o Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, ratificou a abertura de Concurso Público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos, tendo sido publicado em Diário da República no dia 20 de outubro;

O prazo de entrega de propostas decorreu até ao dia 20 de novembro de 2020, tendo a lista de concorrentes sido publicada no dia 23 de novembro de 2020 pelo Júri do Procedimento;

O Júri do procedimento procedeu à abertura das propostas e à sua análise, tendo sido elaborado o respetivo relatório preliminar e posterior audiência prévia;

Não tendo sido apresentada qualquer reclamação ao abrigo da audiência previa, o Júri do procedimento procedeu à elaboração do relatório final de adjudicação;

Nos termos do art.º 98º do CCP, remete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a minuta do contrato, para efeitos de aprovação.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, aprovar o Relatório Final de Avaliação de Propostas, propondo a adjudicação ao concorrente “In Situ – Conservação de Bens Culturais Unipessoal, Lda.”, pelo valor de 385.796,95€ (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Euros e Noventa e Cinco Cêntimos) acrescido de Iva à taxa legal em vigor, e, delibere aprovar a minuta do contrato referente à empreitada em causa.”

Colocado assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificou-se a seguinte intervenção:

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou o uso da palavra e questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre onde era a sede da entidade adjudicatária em causa bem como se a mesma tinha experiência e currículo no tipo de intervenção pretendida. Terminando a sua intervenção sugeriu que o Município de Pedrógão Grande averiguasse junto do Instituto Politécnico de Tomar a possibilidade de realização de Protocolo de Colaboração, com o intuito de estes acompanharem a execução da obra, visto tratar-se de um monumento nacional e dado que o IPT – Instituto Politécnico de Tomar, possui competência técnica para tal através do curso de Restauro e Conservação aí administrado.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo. º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

3.1.5. Proposta de Deliberação para Ratificação do Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos para 2021 - APIN- Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EM, SA.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Os Municípios decidiram integrar os respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos, de forma a que os mesmos sejam explorados conjuntamente, constituindo para o efeito o Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior;

A decisão a que se refere o Considerando anterior foi materializada nas deliberações das assembleias municipais de cada município, após audição obrigatória da entidade reguladora e com fundamento em estudo demonstrativo da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração dos sistemas municipais em causa;

Os Municípios aderentes decidiram que o Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior devia ser gerido através do Modelo de Gestão Delegada em empresa local, tendo a APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, S.A. sido constituída para esse efeito;

Por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a delegação destes serviços é regulada através de um Contrato de Gestão Delegada;

Considerando o estipulado no número 3 da Cláusula 21 do supracitado Contrato, refere o mesmo que “A alteração da estrutura do tarifário constante do Anexo VII depende da revisão contratual e atende às recomendações emitidas pela entidade reguladora”;

Atento o estipulado na Clausula 22 do já mencionado Contrato de Gestão Delegada, resulta que: a) as tarifas previstas no Anexo VII são atualizadas anualmente de acordo com a fórmula aí prevista, durante cada período vinculativo de 5 anos; b) Compete à Entidade Gestora submeter uma proposta de atualização anual do tarifário a parecer da ERSAR; c) no final de cada período vinculativo de 5 anos, a trajetória tarifária é revista no âmbito da revisão do contrato;

Presente email enviado pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A., em 18/12/2020, remetendo para efeitos de ratificação pelo Município de Pedrógão Grande, na qualidade de Entidade Delegante, o tarifário da empresa atualizado para o ano de 2021;

Remete, igualmente aquela empresa o Parecer da ERSAR sobre o tarifário proposto, bem como a Fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR;

Face ao exposto, propõe-se que:

Face aos considerandos supracitados e aos documentos presentes e atendendo ao disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 33.ª, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estipulado pela aliena b) do n.º 1 da Clausula 4.ª e pelo n.º 4 da Cláusula 22, ambas do Contrato de Gestão Delegada celebrado com a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A., em 02/10/2019, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar a atualização do tarifário da



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

empresa para o ano de 2021, conforme cópia que se anexa e aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais.

Colocado assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificou-se a seguinte intervenção:

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou o uso da palavra, disse ter feito um pequeno raciocínio tendo chegado à conclusão de que o tarifário proposto não estava nada acessível em termos de preços. Prosseguiu e mencionou ter efetuado alguns cálculos tendo concluído que uma família composta por quatro elementos no agregado familiar pagaria por vinte metros cúbicos de consumo mensal de água, saneamento e resíduos a importância de 69,00€ (sessenta e nove euros). Finalizou a sua intervenção, realçando o fato de ter alertado o Executivo Municipal da viabilidade económica da empresa APIN, dado a população que esta se destina a servir se vir a revelar insuficiente para a cobertura de gastos, estando em causa a inviabilidade económica da mesma.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes, interveio e esclareceu o Vereador João Manuel Gomes Marques que para uma família cujo consumo se cifre nos vinte metros cúbicos mensais, esta pagará no máximo a importância de 50,00€ (cinquenta euros), prosseguiu e disse ser possível simular o valor a pagar em função da quantidade de metros consumidos, bastando para isso aceder ao site da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. e efetuar a simulação. Prosseguiu e afirmou ser sua opinião que o assunto deveria vir para conhecimento da digníssima Câmara Municipal e não para ratificação, visto que o tarifário em causa não prevê alterações ao inicialmente aprovado.

Deliberação: A presente proposta foi aprovada por maioria com três votos a favor, nomeadamente do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal e da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, e duas abstenções, a do Vereador João Manuel Gomes Marques e Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia.

3.1.6. Segunda Adenda ao Protocolo celebrado entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Os Municípios assinaram um Protocolo em 8 de janeiro de 2020, através do qual se



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

comprometeram a disponibilizar à APIN, E.I.M., S.A. todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, mediante contrapartida de pagamento de compensação financeira pela APIN, E.I.M., S.A., em virtude da mesma não se encontrar em condições de prestar os referidos serviços aos onze Municípios na sua plenitude;

Nos termos acordados, o Protocolo vigoraria até ao final do primeiro semestre de 2020, isto é, até ao final do mês de junho de 2020;

A APIN, E.I.M., S.A. comunicou aos MUNICÍPIOS a impossibilidade de assumir na íntegra a gestão e operação dos serviços de gestão de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos de forma autónoma no final do mês de junho de 2020, por falta de meios técnicos e humanos;

Em junho de 2020 os contraentes celebraram uma Adenda ao referido Protocolo, pela qual procederam à alteração da sua Cláusula Segunda, relativa ao Prazo, passando o Protocolo a vigorar até ao final do segundo semestre do ano de 2020;

Chegados ao final do segundo semestre do ano de 2020, concluiu-se que a APIN, E.I.M., S.A. necessita de mais um mês para assumir na íntegra e de forma autónoma e independente a gestão e operação dos serviços de gestão de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos;

Neste sentido, apresentou a proposta de Segunda Adenda ao Protocolo, que se anexa à presente proposta e se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, Adenda esta que consiste na prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Protocolo até ao final do mês de janeiro de 2021;

Compete à Câmara Municipal aprovar, em geral, a celebração de protocolos com as mais diversas entidades, e em particular com a APIN, Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., atento o contrato de Gestão Delegada existente e a participação detida pelo Município na mesma.

Face ao exposto, propõe-se que:

Nos termos dos considerandos e com os fundamentos aí expressos, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta da Adenda de Protocolo que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.”

Colocado assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificaram-se as seguintes intervenções:

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes interveio e disse estar em causa a prorrogação por mais um mês do Protocolo para a Prestação de



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, tendo o Município de Pedrógão Grande direito a uma compensação financeira mensal de 8.241,00€ (oito mil duzentos e quarenta e um euros).

No seguimento da intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, solicitou a palavra tendo questionado o Presidente da Câmara Municipal se já havia sido recebido pelo Município de Pedrógão Grande alguma compensação financeira ao abrigo do Protocolo em causa.

O Presidente da Câmara Municipal interveio e disse ainda não ter sido rececionado pelo Município de Pedrógão Grande qualquer verba financeira referente ao protocolo em apreço. Finalizou a sua intervenção dizendo desconhecer se algum dos onze Municípios aderentes já teria recebido os valores em causa.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo. º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

3.1.7. Proposta de venda à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., de veículo afeto ao serviço de águas pertencente ao Município.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Município da Pedrógão Grande, e outros 10 municípios, celebraram o Contrato de Gestão Delegada (Contrato) com a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA., em 02.10.2019, que teve como objetivo a delegação naquela Empresa da prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos.

Terminado o período de transição a 31.12.2019, previsto no nº2 da Cláusula 8ª do Contrato de Gestão Delegada, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Geral de 02.10.2019, a partir de 01.01.2020, a APIN inicia a efetiva prestação dos três serviços em causa.

A APIN remeteu ao Município da Pedrógão Grande análise da “avaliação da pick-up e proposta de valor (PGR)”, com seguinte informação:

A tabela abaixo faz o comparativo entre a viatura Nissan Navara do Município de Pedrogão Grande e viatura com características semelhantes disponíveis no mercado de usados.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

| Nissan Navara | Ano | Valor | Km | Estado conservação <i>(atendendo à idade da viatura)</i> |
|---|------------|--------------|-----------|--|
| <i>Venda em Stand</i> | 2000 | 8.250€ | 316.000 | <i>Bom + (interior e exterior em bom estado de conservação. Garantia de 1 ano)</i> |
| <i>Pedrogão Grande</i> <i>28-91-XN</i> | 2004 | 6.000€ | 350.000 | <i>Razoável - - (Interior muito desgastado, riscos e pequenas amolgadelas na carroçaria, manutenção sofrível, suspensão, direção e travões, embora funcionais, mas não no melhor estado)</i> |

Fotos com o estado da viatura de Pedrogão Grande, matrícula: 28-91-XN:

Site com viatura usada para valor de referência:



Site com viatura usada para valor de referência:

← ↻ 🔒 https://www.standvirtual.com/carros/nissan/navara/desde-1998/?search%5Bfilter_float_first_registration_year%3Ato%5D=20..

STANDVIRTUAL O Nº 1 em Carros **CARROS**

Artigos e Dicas Favoritos Login | Cx

 **COM GARANTIA**
Nissan Navara
Origem: Nacional
Diesel Dezembro 2000 316.000 km 100 cv
Colmeias e Memória (Leiria)
 TurboLux Ver mais!

8 250 EUR
Negociável

Adicionar aos Favoritos

Face ao exposto, propõe-se:

Submeter o assunto à Reunião de Câmara Municipal para aprovação da



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

cedência/venda de 1 viatura afeta ao serviço de água pelo valor de 6 500 € (seis mil e quinhentos euros).”

Colocado assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificaram-se as seguintes intervenções:

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou a palavra e referiu não ser contra o proposto desde que lhe garantam que daqui a um ou dois anos o Município de Pedrógão Grande não venha a adquirir viatura com características idênticas aquela que agora quer “*dispensar*” à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA. Continuou e disse que nos dias que correm não se compra uma viatura com estas características pelo valor de 6.500,00€ (seis e quinhentos euros). Solicitou que se averigüe que a viatura não pode mesmo ser realocada a outro serviço municipal. Disse ser sua opinião que a mesma não deve ser vendida até pelo valor em causa. Mais disse, estar convencido que dado o pessoal que a Câmara Municipal possui mesma ainda poderá ser precisa.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio e afirmou que a viatura em causa terá sido alvo de uma grande reparação no ano transato.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes, fez uso da palavra e esclareceu a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes não ter sido o ano passado, mas sim há coisa de dois anos que terá sido reparada a viatura em causa. Prosseguiu e disse que a proposta monetária da APIN para a viatura em causa teria sido de 6.000€ (seis mil euros), tendo o Município de Pedrógão Grande proposto o valor de 6.500€ (seis mil e quinhentos euros), continuou e afirmou votar de acordo com aquilo que o executivo entender.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi votada e reprovada, tendo se verificado a seguinte votação: 3 (três) votos a contra, nomeadamente do Vereador João Manuel Gomes Marques, Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, e 2 (dois) votos a favor, o do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal.

3.2. Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território

3.2.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 21/12/ 2020 a 11/01/2021: Presentes cinco processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido. Colocado o assunto à discussão, não se verificaram intervenções.

3.2.2. Proposta para Aprovação da Minuta de Contrato de Trabalhos a Menos - "Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande."

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

Na abertura de procedimento de ajuste direto, referente à empreitada “Estabilização de Emergência Pós Incêndio no Concelho de Pedrógão Grande”, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2018, foi fixado, como preço base, o valor de 1.010.316,03€, e o prazo de execução de 270 dias.

A empreitada foi adjudicada à empresa “Floresta Bem Cuidada, Lda.”, pelo valor de 880.573,14 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

No decurso da empreitada, a fiscalização desta, verificou a existência de trabalhos, que não se iriam realizar, atendendo a que a abertura do procedimento ocorreu um ano após os incêndios de junho de 2017, bem como, foi verificado que alguns proprietários já tinham procedido à limpeza dos seus terrenos.

O Executivo Municipal, aprovou a presente proposta de trabalhos a menos, em reunião ordinária de vinte e seis de novembro de 2020, de acordo com a informação do Setor de Obras Públicas, que, detetaram algumas das quantidades previstas no caderno de encargo estariam medidas em quantidades superiores às reais e às que seriam necessário executar.

Os serviços da Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, procederam à elaboração da minuta do contrato de trabalhos a menos, nos termos do art.º 94 e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

A referida minuta do contrato, carece de aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, no sentido de aprovar a minuta do contrato de trabalhos a menos.”

Colocado assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificaram-se as seguintes intervenções:

O Vereador João Manuel Gomes Marques fez uso da palavra e afirmou reiterar o que disse aquando da apreciação de proposta para Prorrogação do prazo de execução da empreitada em causa, isto é, a obra de “Medidas de Estabilização de Emergência Pós Incêndio” já deveria ter terminado há muito tempo. Concluiu a sua intervenção e disse que a presente proposta só peca por tardia.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Nelson David Fernandes, interveio e concluiu que na presente data e volvidos sensivelmente três anos após os fatídicos incêndios ocorridos em 2017, os trabalhos que faltariam executar já não fariam sentido serem executados.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo. º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

3.3. Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto

3.3.1. Proposta de Minuta de Protocolo de Refeições Escolares para Ano Letivo 2020/2021.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando:

Compete à autarquia a comparticipação das refeições escolares dos alunos da educação pré-escolar e do 1º Ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino público do concelho de Pedrógão Grande, e cumprindo o artigo 4º do despacho nº8452-A/2015, revogado pelo despacho nº7255/2018, que regula as condições de aplicação das medidas de segurança social, conforme anexo I do referido despacho.

Neste sentido e de modo a assegurar a comparticipação das refeições escolares das crianças, propõem-se, tal como aconteceu nos anos anteriores, a celebração de protocolo com o agrupamento de escolas de Pedrógão Grande.

*Estima-se que a comparticipação das refeições dos alunos da educação pré-escolar e do 1º Ciclo do ensino básico custe à autarquia **19.771,20€** (dezanove mil setecentos e setenta e um euro e vinte centimos). Valor calculado tendo em conta o número de dias do ano letivo, o número de alunos e os respetivos escalões da Ação Social.*

*Propõem ainda que as crianças que integram o agrupamento de escolas de Pedrógão Grande e frequentam as atividades AAAF/ETL, nas interrupções letivas, que o município assegure a comparticipação das refeições nestes períodos, em montante semelhante ao do período letivo. Esta comparticipação, tendo em conta a média de inscrições, representa um acréscimo de aproximadamente **6.370,72€** (seis mil trezentos e setenta euros e setenta e dois centimos à autarquia aproximadamente) ao valor do protocolo para o período letivo.*

*Face ao exposto, e considerando a aceitação da comparticipação das refeições das crianças que frequentas AAAF/ETL, estima-se um valor total de **26.141, 92€** (vinte seis mil cento e quarenta e um euros e noventa e dois centimos), que corresponde 19.771,20€ refeições do período letivo + 6.350,72€ refeições relativas à frequência no AAAF/ETL, conforme documentos de cálculo anexos, efetuado pela colaboradora Ana Canastra.*

Face ao exposto, propõe-se que:

Nos termos do apresentado se delibere aprovar a minuta do protocolo de refeições com o agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande para o ano letivo 2020/2021.”

Colocado assunto à discussão pelo Presidente da Câmara Municipal, verificou-se a seguinte intervenção:



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador João Manuel Gomes Marques solicitou a palavra e sugeriu que os serviços municipais averiguassem a possibilidade de juridicamente se celebrar Protocolo de Colaboração com o intuito de se poupar o valor do Iva pago, sendo a intenção a de tornar a refeição mais barata.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo. º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, convocou os Vereadores presentes para reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 18 de novembro de 2021, pelas 16:30 horas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 18:45 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Sandra Isabel Nunes Martins, A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, em regime de substituição a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)**

(Sandra Isabel Nunes Martins)